

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL No. 01/21 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR NO MBA EM GESTÃO DE PROJETOS

A Universidade de Brasília – UnB torna público o Edital de Retificação do Processo Seletivo Simplificado que visa a seleção de servidor Técnico-Administrativo em Educação da UnB para lecionar disciplinas no MBA em Gestão de Projetos, conforme segue:

1. Em todo o Edital, onde se lê “servidores técnico-administrativos”; leia-se “**servidores Técnico-Administrativos em Educação**”.
2. No item 1.1. Requisito Básico, onde se lê “Ser portador do título de Mestre nas áreas de Administração, Economia, Contabilidade e Gestão Pública”; leia-se “Ser portador do título de Mestre nas áreas de Administração, Economia, Contabilidade e/ou Gestão Pública”.
3. No item 2.1, onde se lê “Os interessados deverão enviar ficha de inscrição (Anexo I)”; leia-se “**Os interessados deverão enviar formulário de inscrição (Anexo III)**”.
4. No item 2.1, onde se lê “no período compreendido entre 22 de fevereiro, a partir das 8hs ao dia 23 de fevereiro de 2021, até às 23:59”; leia-se “**no período compreendido entre 22 de fevereiro, a partir das 8hs ao dia 24 de fevereiro de 2021, até às 23:59.**”
5. A sequência numérica relativa ao item 3.1 fica alterada para:
 - 3.1 A avaliação será constituída por:**
 - 3.1.1 Prova Didática de caráter eliminatório e classificatório;**
 - 3.1.2 Prova de Títulos, de caráter classificatório;**
 - 3.1.3 Entrevista de caráter classificatório.**
6. No item 4.1, onde se lê “A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório”; leia-se “**A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório e classificatório**”.
7. Na fórmula constante no item 4.1 da Nota Final da Seleção Simplificada (NF), fica alterada para $NF = (NPD*3 + NPT*2 + NE*1)/6$.
8. No item 5.1, onde se lê “Aplica-se o que dispõe o Edital de Condições Gerais e prazo do recurso será de 24 horas após a publicação das notas”; leia-se “**O prazo do recurso será de 24 horas após a publicação das notas**”.
9. A sequência numérica relativa ao item 6 fica alterada para:
 - 6.1 A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:**
 - a) a ordem de classificação de acordo com a nota final obtida.**
 - b) como Critério de desempate será usado primeiro a nota obtida na prova didática em seguida a titulação.**
 - 6.2 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico.**

6.3 A validade da Seleção está restrita ao MBA a Gestão de Projetos para técnicos Administrativos UnB.

10. No Anexo I, onde se lê “A UNIDADE ACADÊMICA DEVE INDICAR NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 5 OBJETOS DE AVALIAÇÃO”; leia-se **“O CANDIDATO DEVE INDICAR NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 5 OBJETOS DE AVALIAÇÃO”**.
11. No Anexo II, na Orientações para o Preenchimento do Quadro, no item 3, onde lê “A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez)”; leia-se **“A prova de títulos, de caráter classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez)”**.
12. No Anexo II, grupo II, item 2.2, onde se lê “Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso”; leia-se **“Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto da seleção”**.